



Boletim nº 04/2016 – Período: 16/06/2016 a 30/06/2016
Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED

Este Boletim contém a compilação das informações veiculadas na página eletrônica do Fórum Permanente de Direito à Saúde da EJEF (<http://ejef.tjmg.ius.br/forum-permanente-saude-ejef/>) e tem como objetivo disseminar as informações relativas às questões que envolvem o direito à saúde.

Decisões

“Laboratório indeniza cliente por resultado errado em exame

O laboratório Lawall de Análises Clínicas, localizado em Juiz de Fora, deverá indenizar um cliente em R\$ 8 mil por danos morais, porque emitiu um resultado de exame em que constava erroneamente que ele tinha hepatite B. A doença o tornaria inapto para assumir um cargo para o qual havia sido aprovado em concurso público. A decisão é da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que aumentou o valor da indenização fixado na sentença de primeira instância”. **(Apelação Cível nº [1.0145.14.020.139-6/001](#), Rel. Des. Pedro Bernardes, data de publicação: 07/06/2016)**

“Plano de saúde é condenado por negar transporte para estudante

A Unimed Belo Horizonte deverá indenizar uma estudante por danos morais em R\$ 20 mil, por não ter fornecido o transporte solicitado por ela em situação de urgência, o que veio a causar-lhe a cegueira de um olho. A decisão é da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que reformou a sentença de primeira instância”. **(Apelação Cível nº [1.0183.13.014.062-1/003](#), Rel. Des.(a) Mariza Porto, data de publicação: 10/06/2016)**

“Mãe impedida de amamentar por falso diagnóstico de HIV é indenizada

Uma mãe informada erroneamente, ainda na maternidade, de que era portadora do vírus HIV, enquanto amamentava seu filho, horas após o parto, será indenizada em R\$ 20 mil por danos morais pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), mantenedora do hospital Risoleta Neves, em Belo Horizonte. Entre o falso diagnóstico e o exame conclusivo se passaram quatro dias, período no qual o filho não pôde ser amamentado e teve que tomar doses de AZT, medicamento utilizado para o tratamento da Aids. A decisão é da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)”. **(Apelação Cível nº [1.0024.10.206.925-9/003](#), Rel. Des. Pedro Bernardes, data de publicação: 17/06/2016)**

Notícias

“Demitido não pode exigir que plano de saúde seja convertido para individual

A operadora não está obrigada a fornecer, após o término do direito de prorrogação do plano de saúde coletivo empresarial, um plano individual substituto

ao trabalhador demitido sem justa causa, nas mesmas condições de cobertura e valor". (Fonte: [Consultor Jurídico](#), publicada em 16/06/2016)

"ANS debate modelos de remuneração e venda de planos de saúde on-line

Na última segunda-feira, 13/06, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou, no Rio de Janeiro, mais uma edição do Laboratório de Desenvolvimento, Sustentabilidade e Inovação Setorial (LAB-DIDES)". (Fonte: [ANS](#), publicada em 16/06/2016)

"Pneumonia tem prevenção e tratamento oferecido pelo SUS

Muito comum durante as baixas temperaturas, a pneumonia é uma doença séria e que não tratada a tempo pode, inclusive, levar à morte. Mas, o que muita gente não sabe, é que a enfermidade pode ser prevenida com vacina e muita hidratação, além do próprio tratamento oferecido gratuitamente pelo [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#)". (Fonte: [Secretaria de Estado da Saúde MG](#), publicada em 17/06/2016)

"Cláusula que prevê coparticipação em plano de saúde não é abusiva

Não é ilegal a cláusula contratual de plano de saúde que prevê a coparticipação do usuário nas despesas médico-hospitalares em percentual sobre o custo do tratamento. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Segundo o relator, ministro Villas Bôas Cueva, os planos de saúde, instituídos com o objetivo de melhor gerir os custos da assistência privada à saúde, podem ser integrais ou coparticipativos". (Fonte: [Consultor Jurídico](#), publicada em 22/06/2016)

"CDC não se aplica a planos de saúde de autogestão

Ao analisar recurso que tratava da responsabilização de operadora de saúde por morte de homem em hospital psiquiátrico (assassinado por outro paciente), a 2ª seção do STJ fixou que o [CDC](#) não se aplica às relações constituídas com as operadoras de autogestão. A decisão unânime do colegiado seguiu o minucioso voto do ministro **Luis Felipe Salomão**". (Fonte: [Migalhas](#), publicada em 22/06/2016)

"Órgão Especial aprova resolução sobre judicialização da saúde

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) aprovou, em 22 de junho, resolução que estabelece a competência prioritária para processar e julgar processos que tenham por objeto o direito à saúde pública e à saúde suplementar". (Fonte: [Portal do TJMG](#), publicada em 23/06/2016)

Eventos

"Judicialização da saúde é debatida em encontro estadual

A judicialização da saúde no Brasil é o tema central do Encontro Estadual do Direito à Saúde, que está acontecendo nesta sexta-feira, 24 de junho, no auditório do anexo 1 da Unidade Goiás do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). O evento é uma realização do Tribunal mineiro – por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef) –, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde e do Comitê Executivo Nacional da Saúde, órgãos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)". (Fonte: [Portal do TJMG](#), publicada em 24/06/2016)

O Boletim da Saúde é uma publicação da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Indexação de Acórdãos e Organização de Jurisprudência- COIND, com a coordenação da Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson de Andrade. Contato através do telefone 3247 8965 e e-mail forumsaude.ejef@tjmg.jus.br

Edições anteriores

[Clique aqui](#) para acessar as edições anteriores do Boletim da Saúde disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.

